



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3339/2021

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021.

| | |
|---|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região</p> <p>ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA Presidente do Tribunal</p> <p>FABIO GRASSELLI Vice-Presidente Administrativo</p> <p>FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI Vice-Presidente Judicial</p> <p>ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN Corregedora Regional</p> <p>RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA Vice-Corregedora Regional</p> | <p>Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP CEP: 13015927</p> <p>Telefone(s) : (19) 3731-1600</p> |
|---|---|

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO Nº 8/2021

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal, no período de 04/11/2021 a 05/11/2021, para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 14h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA
POLO: Campinas
FABRICIO PIVA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA
POLO: Campinas
DIMIANA DE ARAUJO SOUZA
MARINA RAMOS DE ALMEIDA
NAZIEL DE SOUSA DA SILVA
SIMAIA BRISON HEMERLY

Campinas, 28 de outubro de 2021.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**Portaria****Portaria****PORTARIA CPV 469/2021**

PROAD 20450/2021

PORTARIA CPV Nº 469, de 5 de outubro de 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção Compras, da Secretaria da Administração, para substituir a Diretora de Serviço CJ-02, da Coordenadoria de Compras, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando EDVILTON BERGAMASCO FONTES GALANTE.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 525/2021

PROAD 23088/2021

PORTARIA CPV Nº 525, de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria DG nº 01/2018, por configurada a hipótese prevista no inciso I, do art. 2º da Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23088/2021 PROAD, resolve:

-

Designar, a partir da publicação desta portaria até 12 de novembro de 2021, JOÃO ALCINDO RAMOS, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer, na qualidade de "ad hoc", as atribuições do cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Vara do Trabalho de Itapetininga.

PAULA TONIATTI
Secretária de Gestão de Pessoas
PORTARIA CPV 521/2021

PROAD 19424/2021

PORTARIA CPV Nº 521, de 27 de outubro de 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, no período de 03 até 19 de novembro de 2021, LUCIANA MERINO BARBEIRO, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Protocolo Administrativo, para prestar serviços no Gabinete da Diretoria-Geral, sem prejuízo da função comissionada que exerce.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 491/2021

PROAD 3630/2021

PORTARIA CPV Nº 491, de 19 de outubro de 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3630/2021 PROAD, resolve:

Manter, a partir de 3 de novembro de 2021, a lotação na Seção de Classificação de Processos e Diligências Internas, da Secretaria Judiciária, do servidor GUSTAVO MARIANO CARIA TRINDADÉ, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em virtude de redistribuição por reciprocidade do referido cargo.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV Nº 496/2021

PROAD 19708/2021

PORTARIA CPV Nº 496, de 19 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria DG nº 01/2018, por configurada a hipótese prevista no inciso I e IV do art. 2º da Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19708/2021 PROAD, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria até 31 de janeiro de 2022, PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer, na qualidade de "ad hoc", as atribuições do cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Vara do Trabalho de Cajuru.

PAULA TONIATTI
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA CPV 512/2021

PROAD 23038/2021

PORTARIA CPV Nº 512, de 25 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, tendo em vista o que consta do PROAD nº 23038/2021 e do parágrafo único do art. 3º da Resolução Administrativa nº 009/2019, no uso da competência subdelegada pela Portaria DG nº 01/2018, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria até 05 de novembro de 2021, ROSILENE CAETANO LUIS LUCHETA, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para este Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de Fernandópolis, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03.

PAULA TONIATTI
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA CPV 493/2021

PROAD 2605/2021

PORTARIA CPV Nº 493, de 19 de outubro de 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2605/2021 PROAD, resolve:

Manter, a partir de 3 de novembro de 2021, a lotação na Central de Mandados de Campinas, do servidor ANDRELI ALEXANDRE BRUDER, Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em virtude de redistribuição por reciprocidade do referido cargo.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 518/2021

PROAD 23142/2021

PORTARIA CPV Nº 518, de 26 de outubro de 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 3 de novembro de 2021, a servidoras abaixo, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício nas respectivas lotações, sem prejuízo da função comissionada que exercem:

- CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALIERI, Analista Judiciária, área Judiciária, no Gabinete da Juíza Substituta Daniele Comin Martins;
- NATALIA POPPI LODDI, Técnica Judiciária, área Administrativa, no Gabinete do Juiz Substituto Guilherme Basseto Petek.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 524/2021

PROAD 23260/2021

PORTARIA CPV Nº 524, de 27 de outubro de 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência

subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 26 de outubro de 2021, DANIEL FILGUEIRA GRANATO, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Assessoria de Gestão Estratégica, da Presidência.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 519/2021

PROAD 23221/2021

PORTARIA CPV Nº 519, de 27 de outubro de 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 25 de outubro de 2021, NALVA FELIPE DA SILVA, Técnica Judiciária, área Apoio Especializado, especialidade Enfermagem, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício no Posto de Saúde Avançado de Araçatuba, da Secretaria de Saúde.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 523/2021

PROAD 23261/2021

PORTARIA CPV Nº 523, de 27 de outubro de 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 26 de outubro de 2021, FELIPE HUDABA, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Área de Concursos e Avaliação de Desempenho de Pessoas, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 517/2021

PROAD 23147/2021

PORTARIA CPV Nº 517, de 26 de outubro de 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 3 de novembro de 2021, LUCIANA RODRIGUES MEIRA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Área de Controle de Estágio e Voluntariado, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 520/2021

PROAD 23222/2021

PORTARIA CPV Nº 520, de 27 de outubro de 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 25 de outubro de 2021, ADRIAN PEREIRA ALVES BRASIL, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Assessoria Jurídica, da Presidência.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PRECATÓRIOS

Despacho**Despacho****Aprecia pedidos de superpreferência - regime especial**

PROAD 16179/2021

INTERESSADOS:

Maria Teresa de Araujo Cunha Faria
Advogado: Rafael Lima Amador Loyolla Elyseu OAB/SP nº 358440
Processo nº 0011347-30.2020.5.15.0020

Ademir Bernardinelli
Advogado: Hilário Bocchi Júnior OAB/SP nº 90916
Processo nº 0012322-25.2016.5.15.0042

Janete de Souza Porto
Advogado: Renato Freire Sanzovo OAB/SP nº 120982
Processo nº 0000913-94.2013.5.15.0159

Luiz Aparecido Cunha Claro
Advogado: Ana Célia Sousa Esteves OAB/SP 121605
Processo nº 0000408-96.2011.5.15.0087

Renato Freire Sanzovo
Advogado: Renato Freire Sanzovo OAB/SP nº 120.982
Processo nº 0000215-54.2014.5.15.0159

Renato Freire Sanzovo
Advogado: Renato Freire Sanzovo OAB/SP nº 120.982
Processo nº 0000916-49.2013.5.15.0159

Esclareço aos interessados que, a partir de 01/01/2020, passou a vigor a Resolução nº 303/2019, exarada pelo Conselho Nacional de Justiça, dando uniformidade aos procedimentos atinentes aos precatórios e requisições de pequeno valor, abrangendo, por consequência, pedidos de superpreferências lastreadas no art. 100, § 2º, da Constituição Federal.

Referido diploma normativo deslocou a competência de análise e concessão dessas preferências para o Juízo de Execução (art. 9º, § 1º), ressaltando aquelas formuladas em face de entes públicos inseridos no Regime Especial de pagamento de precatórios (art. 86 e seu Parágrafo Único), como nos casos em tela. A despeito da previsão normativa, em 18 de dezembro de 2020, foi proferida decisão na ADI 6556, sob relatoria da Ministra Rosa Weber, que suspendeu a previsão de concessão e expedição de requisitório superpreferencial contida no art. 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução nº 303/2019.

Por tratar-se de decisão provisória, in limine et ad referendum, o próprio Conselho Nacional de Justiça prorrogou a previsão do art. 86 da citada Resolução, de modo que a competência para a concessão de preferência no regime especial permanece sendo desta Presidência somente até o dia 31/12/2021, após o que será integralmente deslocada para o Juízo de Execução, a teor da referida norma e ressaltada a hipótese de novo entendimento pelo Excelso Supremo Tribunal Federal.

Isto explanado e considerando as petições formuladas pelos interessados, defiro a superpreferência, por idade, em benefício de: Ademir Bernardinelli (nascido em 16/07/1954, processo nº 0012322-25.2016.5.15.0042); Janete de Souza Porto (nascida em 09/06/1959, processo nº 0000913-94.2013.5.15.0159).

Defiro, também, a superpreferência, por doença grave, em benefício de: Luiz Aparecido Cunha Claro (nascido em 28/08/1961, processo nº 0000408-96.2011.5.15.0087); Renato Freire Sanzovo (nascido em 12/09/1967, processo nº 0000916-49.2013.5.15.0159).

Ratifico, ainda, a superpreferência já deferida pela Origem, por idade, em benefício de: Maria Teresa de Araujo Cunha Faria (nascida em 09/04/1953, processo nº 0011347-30.2020.5.15.0020).

Por fim, nada a proferir quanto ao pedido de Renato Freire Sanzovo (processo nº 0000215-54.2014.5.15.0159), porquanto o requerente não configura como beneficiário do precatório em comento.

Considerando tratar-se de entes públicos executados inseridos no regime especial de pagamento de precatórios, os exequentes deverão aguardar o oportuno repasse de valores oriundos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Emendas Constitucionais nºs 62/09, 94/16, 99/17 e 109/21) destinados ao pagamento das preferências deferidas.

Registre-se.
Publique-se.

Campinas, 28 de outubro de 2021.

Marcelo Garcia Nunes
Juiz Auxiliar e Gestor de Precatórios

Reconsidera despachos anteriormente exarados - procs. 0126300-49.2009.5.15.0066 e 0011553-25.2016.5.15.0007

PROAD 16179/2021

INTERESSADOS:

Maria Terezinha Barbosa dos Santos
Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes OAB/SP 147195
Processo n. 0126300-49.2009.5.15.0066

Anésio Anísio Martins
Advogada: Ana Paula Caricilli OAB/SP 176714
Processo n. 0011553-25.2016.5.15.0007

Despacho

Reveja despacho anteriormente exarado no processo n. 0126300-49.2009.5.15.0066 (publicado no DEJT em 28/10/2021, despacho n. 595 do Proad 16179/2021), para consignar que a requerente Maria Terezinha Barbosa dos Santos não figura como beneficiária do precatório oriundo de tal processo, razão pela qual não há nada a proferir quanto ao pleito de superpreferência.

Outrossim, reveja o despacho exarado no processo n. 0011553-25.2016.5.15.0007 (publicado no DEJT em 28/10/2021, despacho n. 595 do Proad 16179/2021) e defiro o pedido de superpreferência, por deficiência, ao beneficiário Anésio Anísio Martins, nascido em 14/07/1969.

Publique-se.

Campinas, 28 de outubro de 2021.

Marcelo Garcia Nunes
Juiz Auxiliar e Gestor de Precatórios

Determina o cancelamento de precatórios

PROAD 16037/2021
INTERESSADOS

Processo nº 0010980-08.2015.5.15.0076
CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA
Advogada: Helia Rubia Giglioli OAB/SP nº 109035
2ª Vara do Trabalho de Franca

Processo nº 0011966-97.2016.5.15.0052
Município de Ituverava
Advogado: Alex Cruz Oliveira OAB/SP nº 194155
Vara do Trabalho de Ituverava

Processo nº 0001033-25.2011.5.15.0122
Município de Sumaré
Advogado: Ivan Loureiro de Abreu e Silva OAB/SP nº 66279
Vara do Trabalho de Sumaré

Despacho

Visto.
Considerando as solicitações formuladas pelas Varas de origem, determino o cancelamento dos seguintes precatórios: 0011966-97.2016.5.15.0052 (Vara do Trabalho de Ituverava), 0001033-25.2011.5.15.0122 (Vara do Trabalho de Sumaré).
Determino, ainda, o cancelamento parcial do precatório nº 0010980-08.2015.5.15.0076, da 2ª Vara do Trabalho de Franca, com relação aos honorários assistenciais.
Ciência aos executados(as) e às Varas do Trabalho de origem.
Proceda a Assessoria de Precatórios às anotações e baixas, atentando-se para os casos em que o cancelamento atinge apenas determinado beneficiário e determinadas verbas já requisitadas.
Após os registros, cientifiquem-se as respectivas origens com cópia desta decisão.
Cumpra-se.

Campinas, 28 de outubro de 2021.
Marcelo Garcia Nunes
Juiz Auxiliar e Gestor de Precatórios

Aprecia pedidos de superpreferência - regime especial

PROAD 16179/2021

INTERESSADOS:

Benedito Lopes
Advogado: José Augusto Scarre OAB/SP nº 70.493
Processo nº 0011088-90.2016.5.15.0144

Célio Scardile

Advogada: Daniela Aparecida Gonçalves Talarico OAB/SP nº 341773
Processo nº 0111800-36.2008.5.15.0058

Maria Terezinha Barbosa dos Santos
Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes OAB/SP nº 147195
Processo nº 0126300-49.2009.5.15.0066

Anésio Anísio Martins
Advogada: Ana Paula Caricilli OAB/SP nº 176714
Processo n. 0011553-25.2016.5.15.0007

Esclareço aos interessados que, a partir de 01/01/2020, passou a vigor a Resolução nº 303/2019, exarada pelo Conselho Nacional de Justiça, dando uniformidade aos procedimentos atinentes aos precatórios e requisições de pequeno valor, abrangendo, por consequência, pedidos de superpreferências lastreadas no art. 100, § 2º, da Constituição Federal.

Referido diploma normativo deslocou a competência de análise e concessão dessas preferências para o Juízo de Execução (art. 9º, § 1º), ressaltando aquelas formuladas em face de entes públicos inseridos no Regime Especial de pagamento de precatórios (art. 86 e seu Parágrafo Único), como nos casos em tela. A despeito da previsão normativa, em 18 de dezembro de 2020, foi proferida decisão na ADI 6556, sob relatoria da Ministra Rosa Weber, que suspendeu a previsão de concessão e expedição de requisitório superpreferencial contida no art. 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução nº 303/2019.

Por tratar-se de decisão provisória, in limine et ad referendum, o próprio Conselho Nacional de Justiça prorrogou a previsão do art. 86 da citada Resolução, de modo que a competência para a concessão de preferência no regime especial permanece sendo desta Presidência somente até o dia 31/12/2021, após o que será integralmente deslocada para o Juízo de Execução, a teor da referida norma e ressalvada a hipótese de novo entendimento pelo Excelso Supremo Tribunal Federal.

Isto explanado e considerando as petições formuladas pelos interessados, defiro a superpreferência, por idade, em benefício de: Benedito Lopes (nascido em 31/10/1959, processo nº 0011088-90.2016.5.15.0144); Célio Scardile (nascido em 06/11/1955, processo nº 0111800-36.2008.5.15.0058); Maria Terezinha Barbosa dos Santos (nascida em 20/10/1961, processo nº 0126300-49.2009.5.15.0066).

Defiro, ainda, a superpreferência por doença grave em favor de Anésio Anísio Martins (nascido em 14/07/1969, processo n. 0011553-25.2016.5.15.0007).

Considerando tratar-se de entes públicos executados inseridos no regime especial de pagamento de precatórios, os exequentes deverão aguardar o oportuno repasse de valores oriundos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Emendas Constitucionais nºs 62/09, 94/16, 99/17 e 109/21) destinados ao pagamento das preferências deferidas.

Registre-se.

Publique-se.

Campinas, 27 de outubro de 2021.

Marcelo Garcia Nunes
Juiz Auxiliar e Gestor de Precatórios

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 1 |
| Aviso/Comunicado | 1 |
| Aviso/Comunicado | 1 |
| COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA | 2 |
| Portaria | 2 |
| Portaria | 2 |
| PRECATÓRIOS | 4 |
| Despacho | 5 |
| Despacho | 5 |